



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1744 | Aquidauana - MS | terça-feira, 24 de agosto de 2021 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
PORTARIAS.....	2
LICITAÇÕES	2
HOMOLOGAÇÕES	3
EXTRATOS	3
CONVOCAÇÕES	4
PODER LEGISLATIVO	4
DECRETOS	4

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 092/2021

“DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber pagamento de impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária, através de cartão de crédito ou cartão de débito.

§ 1.º - Nos pagamentos de tributos municipais parcelados realizados pelo cartão de crédito, fica autorizado a acrescentar a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.

§ 2.º - Nos pagamentos na modalidade débito no cartão de crédito não haverá incidência de tarifas, ou qualquer outra taxa para o usuário.

§ 3.º - Os serviços financeiros de implantação do sistema de pagamento por cartão de crédito ou débito, serão contratados pelo município através de processo licitatório, nos moldes regulamentados pela Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2.º - Fica autorizado o recebimento pelo município dos valores descritos no art. 1.º, de forma parcelada, em até 12 (doze) vezes no cartão de crédito, com os acréscimos que a legislação tributária municipal vigente incidir no caso de pagamento parcelado e de acordo com o mínimo de parcelas possíveis.

Art. 3.º - A modalidade de recebimento através de pagamento via cartão de débito ou de crédito não substitui ou inviabiliza nenhuma

das demais formas de extinção do crédito tributário previstas no art. 156, do Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172, de 1966), ou no Código Tributário Municipal.

Art. 4.º - O Prefeito Municipal deverá regulamentar, a qualquer tempo e no que couber, a funcionalidade desta lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.707/2021

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO ONEROSA DE ÁREA MUNICIPAL URBANA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, para todos os fins e efeitos legais, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, a área de lazer e institucional correspondente aos Lotes n.º 45 e 46, da Quadra 420, matriculada no CRI do 1.º Ofício sob n.º 19.950, contendo as descrições, metragens e confrontações conforme mapa e demais documentos pertinentes que, em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – A área desafetada possui as seguintes especificações:

LOTE 45 (área de lazer) – Lote de formato retangular medindo 70,00m por 10,00m de frente aos fundos em ambos os lados, com área total de 700,00m², localiza-se no Logradouro Público, distante 87,50m da Rua Luiz da Costa Rondon, lado ímpar. **DESCRIÇÃO DO LOTE** – O lote localiza-se no logradouro público, sendo AO NORTE 70,00m frente com os lotes 44 e 47 e com logradouro público; AO SUL 70,00m fundos com os lotes 13, 14, 15, 46, 17, 18 e 19; A LESTE 10,00m lado direito com parte dos lotes 22 e 23; A OESTE 10,00m lado esquerdo com parte dos lotes 09 e 10.

LOTE 46 (área de institucional) – Lote de formato retangular medindo 10,00m por 27,50m de frente aos fundos em ambos os lados, com área total de 275,00m², localiza-se na Rua Roque Floriano das Neves, distante 57,50m da Rua Toro Nakaiaima, lado par. **DESCRIÇÃO DO LOTE** – O lote localiza-se na Rua Roque Floriano das Neves, sendo AO NORTE 10,00m fundos com o lote 45; AO SUL 10,00m frente para a Rua Roque Floriano das Neves; A LESTE 27,50m lado direito com o lote 17; A OESTE 10,00m lado esquerdo com o lote 15.

Art. 2.º - Os imóveis descritos no artigo anterior desta Lei ficam desafetados da classe dos Bens de Uso Comum, passando a integrar a classe dos Bens Públicos Dominicais, passando, pois, à

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



classificação de bens públicos patrimoniais disponíveis, a teor do art. 99, III, do Código Civil.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante realização de Processo de Licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos do art. 101, I, primeira parte, da Lei Orgânica Municipal, e art. 17, I, primeira parte, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, os imóveis descritos, caracterizados e identificados no art. 1.º, da presente Lei.

Art. 4.º - A alienação preferencialmente será feita pelo preço de mercado dos imóveis, valor este apurado mediante levantamento através de parecer técnico de avaliação, exarado na data de 22 de junho de 2021, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, com atualização monetária, a incidir até a data do efetivo pagamento, de acordo com os índices do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), podendo ser considerada, pela Administração, a variação de 5% para mais ou para menos.

Parágrafo único - A Administração Municipal, quando da elaboração do Edital da licitação, poderá, a seu livre talante, fazer inserir cláusula de pagamento parcelado do valor da avaliação do bem que se pretende alienar.

Art. 5.º - A alienação onerosa a que se refere a presente Lei será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, todas as informações atinentes às partes e ao objeto da mesma, ficando as despesas e emolumentos decorrentes da alienação, por conta exclusiva do comprador.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 736/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **THAIS LARA LACERDA**, matrícula 13493, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Especialização em Direito Administrativo, pela Faculdade Focus, Cascavel-PR, concluído em 2021, com validade a partir de 01/09/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4063 de 12/08/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de agosto de 2021.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 08 de setembro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Possível aquisição de materiais de pintura Viária, para atender o departamento municipal de trânsito, através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2021 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Aquidauana - MS, 23 de agosto de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 10 de setembro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Aquisição futura de materiais médico Hospitalar - Produtos Para Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2021 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 10/09/2021 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Aquidauana - MS, 16 de agosto de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues - Presidente da CPL





HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79205-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 119/2021 Processo de Licitação: 119/2021 Data do Processo: 26/05/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES REIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2021
- b) Licitação Nr.: 25/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/07/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônico, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item
MG ALARMES LTDA - (5528)						
1	Serviço de monitoramento de segurança eletrônico, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Aquidauana, totalizando 15 prédios	SERV	12,00	0,0000	18.350,00	220.200,00
Total do Fornecedor:						220.200,00
Total Geral:						220.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (108) Saldo: 2.168,20

ODILON FERRAZ ALVES REIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 727/2021

CELEBRADO EM: 02.08.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): RENATA SOARES PEREIRA MORAIS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE AGOSTO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.360,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.272,00 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E RENATA SOARES PEREIRA MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 728/2021

CELEBRADO EM: 02.08.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LUCAS RODRIGUES NEPOMUCENO SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO INSPETOR SOCIAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE AGOSTO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LUCAS RODRIGUES NEPOMUCENO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 738/2021

CELEBRADO EM: 23.08.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE AGOSTO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.558,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 318,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MG ALARMES LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônico, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Aquidauana. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR: R\$ 220.200,00(duzentos e vinte mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 19.02 10.122.0208 2.088 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002

000108

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 12/07/2022.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida.

FISCAL DO CONTRATO: Essio de Brito Spada

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MG ALARMES LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Essio de Brito Spada e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: VALDIR BENEVIDES GOMES – ME.

OBJETO: Constitui o objeto a Contratação de empresa de transporte de escolares, com o objetivo de realizar o transporte de estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, professores e funcionários administrativos da Escola Municipal polo Pantaneiro - Núcleo Escolar Santana. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

VALOR: R\$ 548.354,45 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.023 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 000213 18 18.01 12.361.0203 2.023 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015 000214 18 18.01 12.361.0203

2.023 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0024 000215.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/08/2021 até 22/08/2022.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Bêda.

FISCAL DO CONTRATO: João Lúcio Echeverria

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, VALDIR BENEVIDES GOMES – ME, Wilsandra Aparecida de Lima Bêda, João Lúcio Echeverria e Gláucia da Cruz Adegas.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – FUNDEB - 004/2021

A Profª Joelma Medeiros, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para uma reunião ordinária, no dia 25/08/2021, às 15 h, no SIN PRECAM, em Aquidauana/MS.

Salientamos que a reunião ocorrerá de forma presencial.

PAUTA:

- Aprovação do Regimento Interno do FUNDEB;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Joelma Medeiros

Presidente do Conselho Municipal do – FUNDEB de Aquidauana

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 080/2021.

O VEREADOR SENHOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor abaixo:

SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO/PERCENTUAL
JOSUE VICENTE RODRIGUES	40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da nomeação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de agosto de 2021.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 081/2021.

O VEREADOR SENHOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,





RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação a servidora efetiva cedida Rafaela Cristina Dias, de 95% (noventa e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto nº 044/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de agosto de 2021.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**

- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

